



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o quadro de cargos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.033/2023, que trata da autorização da contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, V, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º. Altera o quadro de cargos do art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que trata da autorização da contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
06	Assistente Social	30h	R\$ 1.936,62
02	Médico Veterinário	20h	R\$ 2.501,47
27	Agente Administrativo	40h	R\$ 1.412,00
25	Vigia	40h	R\$ 1.412,00
02	Fiscal de Postura e Edificações	40h	R\$ 1.412,00
02	Técnico em Contabilidade	40h	R\$ 1.648,83
30	Agente de Limpeza Urbana	44h	R\$ 1.412,00
09	Motorista – “CNH categoria AB”	44h	R\$ 1.412,00
08	Motorista – “CNH categoria D”	44h	R\$ 1.412,00
40	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R\$ 1.412,00
02	Eletricista	44h	R\$ 1.834,41
03	Jardineiro	44h	R\$ 1.412,00
02	Mecânico	44h	R\$ 1.613,85
08	Operador de Maquinas Leves	44h	R\$ 2.006,98
10	Operador de Maquinas Pesadas	44h	R\$ 3.094,03
01	Soldador	44h	R\$ 1.412,00

02	Técnico de Informática	40h	R\$ 1.412,00
02	Técnico de Mídia Digitais	40h	R\$ 2.950,00
11	Merendeira	44h	R\$ 1.412,00
02	Nutricionista - Educação	20h	R\$ 2.000,00
06	Orientador Educacional	40h	R\$ 4.420,55 (Lei Piso Nacional)
02	Psicólogo - Educação	30h	R\$ 3.100,00
02	Assistente Social - Educação	30h	R\$ 3.100,00
66	Professor Nível II (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Habilitação em Pedagogia e Normal Superior)	30h	R\$ 3.315,41 (Lei Piso Nacional)
07	Professor Regente de Disciplinas – Áreas Específicas	40h	R\$ 4.580,57 (Lei Piso Nacional)
02	Professor Regente de Disciplinas – Áreas Específicas	30h	R\$ 3.435,42 (Lei Piso Nacional)
09	Professor Regente de Disciplinas – Áreas Específicas	20h	R\$ 2.290,28 (Lei Piso Nacional)

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação com força de lei, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

HENO
RODRIGUES DA
SILVA:04405920
117
HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por HENO
RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
Dados: 2024.04.04
17:07:08 -03'00'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Medida Provisória que ora apresentamos, visa atender situação de **extrema urgência e relevante interesse público da administração municipal**, de modo que submetemos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, a MP que “Altera o quadro de cargos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.033/2023, que trata da autorização da contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O art. 47, V, da Lei Orgânica Municipal autoriza a expedição de Medidas Provisórias com força de Lei em razão de matéria com relevância e urgência, sua validade é de 60 dias, prorrogável pelo mesmo período, conforme dispõem o art. 62, §3 da Constituição Federal.

O projeto tem objetivo de alterar o quantitativo de profissionais da Educação, em especial professores, vigias, merendeiras, auxiliar de serviços gerais e agentes administrativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, que apresentou um significativo aumento de alunos e conseqüentemente aumento de número de turmas nas escolas, e alteração do regime de ensino na Escola do Setor Aliança que passou a ser de Tempo Integral.

FRISA-SE, A PROPOSTA VISA ADEQUAR A LEI DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA COM AS NOVAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÃO SE TRATANDO DE NOVA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TODOS OS CARGOS, APENAS ALTERANDO OS QUANTITATIVOS QUE ENVOLVEM A EDUCAÇÃO.

Por essa razão, persiste a necessidade de autorização desta Casa de Leis, visando as alterações realizadas, os quais são primordiais para a execução dos serviços de saúde no âmbito municipal.

Após explanações, aguardo pela conversão da presente Medida Provisória em Lei, em virtude da importância da manutenção dos serviços ao Município de Formoso Do Araguaia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

HENO RODRIGUES
DA
SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por
HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
Dados: 2024.04.04 17:07:23
-03'00'
HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL